# **RELATÓRIO PANORÂMICO**

Instituto de Desenvolvimento Rural do

ÓRGÃO/ENTIDADE: : Tocantins

PERÍODO DE ABRANGÊNCIA : Janeiro/2016 a Abril/2018

# RELATÓRIO CGE Nº 31/2018/SUGACI SGD Nº 2018/09049/002248

A Controladoria Geral do Estado, no intuito de dar maior transparência aos atos da Administração Pública, franqueando o acesso às informações obtidas por este órgão de Controle Interno, referentes ao acompanhamento da gestão das políticas e dos recursos públicos, institui o presente **Relatório Panorâmico**, que visa subsidiar os gestores na identificação dos possíveis riscos, no controle dos gastos, nos achados acerca do Plano Plurianual, dentre outros meios de controle, garantindo maior segurança, transparência e regularidade fiscal aos atos da Administração Pública.

Neste contexto, este órgão de Controle Interno utilizou-se de buscas junto aos seus diversos sistemas de controles, catalogando os achados de inspeções, fiscalizações e auditorias, bem como informações importantes sobre prestação de contas anual dos ordenadores, subsídios de criticidade e vulnerabilidade na matriz de risco, contas consolidadas, contratos, convênios, parcerias, adiantamentos, plano plurianual, resultados de tomada de contas especial, folha de pagamento e ouvidoria.

As informações contidas neste Relatório Panorâmico auxiliarão os gestores na otimização das atividades de cada órgão, oferecendo maior agilidade e precisão na detecção e afastamento de possíveis riscos, proporcionando maior transparência, celeridade e segurança aos atos da gestão.

Neste escopo, a Controladoria Geral do Estado, por meio deste instrumento, busca fortalecer sua missão institucional, ampliando sua eficácia na assistência direta e imediata aos gestores da Administração Pública em assuntos e providências pertinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, às atividades de ouvidoria e à transparência, promovendo uma gestão responsável, eficaz e de resultados positivos, que contribua significativamente para o crescimento do Estado do Tocantins e bem estar da sua população.



Diante do exposto, passamos ao panorama.

## DA FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS

Dos processos oriundos do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins, elencados na Instrução Normativa CGE nº 01/2017, com envio obrigatório a este órgão de Controle Interno, 07 (sete) tiveram oportunidade de emissão de opinativo conclusivo, através de pareceres técnicos ou despachos, sendo identificadas situações que demandaram recomendações balizadas na legislação pertinente, as quais podem ser aproveitadas na formalização de todos os procedimentos realizados internamente na pasta, onde em sua maioria podem ser destacados os problemas que ensejaram ausência de obediência ao rito processual correto, com documentação fora de ordem cronológica, sem consulta ao manual de padronização de processos de compra.

Constatou-se de maneira reincidente incongruências nas elaborações dos termos de referência, assim como, nos casos de projeto básico, na apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, na habilitação jurídica dos fornecedores assim como da autenticação da documentação apresentada em cópias.

Nos mais diversos procedimentos oriundos do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins, que demandam justificativas de vantajosidade ou do gestor, a Controladoria Geral do Estado pode comprovar ineficiência em relação ao objeto pretendido com casos de incorreções e até mesmo de ausência.

Aconteceram também nas análises aferidas, reiterações acerca de atos pontuais em relação às solicitações de compras, aos limites pretendidos em adesões e nos mapas de apuração de preços ou suas planilhas de custos, com emissões de recomendações quando respectivamente identificados.

# INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Nas prestações de contas anual dos ordenadores de despesas, verificou-se diversas ressalvas detectadas por esta Controladoria Geral as quais destacamos a seguir:

Processo de Prestação de Contas do Ordenador de Despesas do Exercício de 2016



Registra-se um montante inscrito em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, demonstrado à fl. 129, do qual foi liquidado R\$ 327.644,13, pago R\$ 327.644,13 e cancelado R\$ 461.987,44, restando ainda um saldo de R\$ 38.013,98, justificado parcialmente às fls. 169 e 170, visto que o não pagamento do saldo foi motivado por indisponibilidade financeira, entretanto, não sana a presente inconsistência, devendo o Gestor buscar os meios adequados para empreender junto à Secretaria da Fazenda os recursos necessários para honrar seus pagamentos.

Do montante inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, demonstrado à fl. 129, foi pago R\$ 4.607,77 e cancelado R\$ 551,25, restando um saldo de R\$ 99.364,88, justificado parcialmente à fl. 169, por não justificar os motivos impeditivos ou providências necessárias para pagamento integral da obrigação inscrita.

Os bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, estão registrados no imobilizado, fl. 135, no valor total de R\$ 15.343.178,63, já deduzida a depreciação, não havendo, todavia, informações quanto a posição física do SISPAT, constando justificativa às fls. 167/168, conforme Nota Explicativa às fls. 161 a 163, da SECAD, no entanto, a mesma é insuficiente para fundamentar a deficiência de controle patrimonial do exercício em análise.

A Nota Explicativa à fl. 167, evidencia saldo de bens móveis próprios em processo de localização no valor de R\$ 180.909,91, não havendo baixa no exercício em análise, com justificativa parcial, por não motivar os impedimentos para regularização tempestiva.

A Nota Explicativa à fl. 167 evidencia saldo de bens móveis de terceiros em processo de localização no valor de R\$ 90.443,75, não havendo nenhuma baixa no exercício em análise, com justificativa parcial, por não motivar os impedimentos para regularização tempestiva.

# Processo de Prestação de Contas do Ordenador de Despesas do Exercício de 2017

A realização da receita demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos autorizada pela Lei Orçamentária Anual, indica um baixo nível de execução com percentual médio de **29,01%**.

O Ativo Circulante é menor que o Passivo Circulante em 142,37% indicando que o órgão não possui recursos suficientes para pagar as dívidas de curto prazo, às fls. 105 e 106.



Registra-se um montante inscrito em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, demonstrado à fl. 98, do qual foi liquidado R\$ 47.839,41, pago R\$ 47.331,05 e não houve cancelamento, restando ainda um saldo de R\$ 787.327,66.

Do montante inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, demonstrado à fl. 99, foi pago R\$ 579.398,91 e cancelado R\$ 32,44, restando um saldo de R\$ 2.620.575,69, justificado à fl. 138, que em sua maioria refere-se a pessoal e encargos sociais.

O Balanço Patrimonial, demonstra um Déficit Financeiro de R\$ 181.484,82, obtido a partir da comparação do Ativo Financeiro no valor de R\$ 7.719.831,94, com o Passivo Financeiro no valor de R\$ 7.901.316,76, conforme documento às fls. 106 e 107, não justificado.

Os bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, estão registrados no imobilizado, fl. 106, no valor total de R\$ 16.881.116,36, já deduzida a depreciação, não havendo, todavia, informações quanto à posição física do SISPAT, havendo justificativa à fl. 136, no entanto, a mesma é insuficiente para fundamentar a deficiência de controle patrimonial do exercício em análise.

A conta "Caixa e Equivalentes de Caixa", à fl. 106, registra saldo no valor total de R\$ 7.562.653,12, conferindo com o Balanço Financeiro. Porém, este valor diverge com o saldo dos extratos das contas bancárias em R\$ 44.057,68, sendo constatado que nos tais demonstrativos foram considerados, como Equivalente de Caixa, valores das contas contábeis do subgrupo 1138XXXXX Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo. Não há justificativa referente quanto a esta divergência.

O resultado patrimonial do período evidencia Variação Patrimonial Aumentativa de R\$ 44.819.753,74 e Variação Patrimonial Diminutiva de R\$ 49.795.097,01, demonstrando resultado patrimonial negativo do período, no montante de R\$ 4.975.343,27, conforme demonstrado às fls. 103 e 104.

### CRITICIDADE E VULNERABILIDADE NA MATRIZ DE RISCO 2018

Ao início de cada exercício financeiro, a Controladoria Geral do Estado elabora uma Matriz de Risco com a finalidade de mapear os principais pontos de criticidade e vulnerabilidade que cada unidade orçamentária enfrentou no exercício anterior, onde alguns achados considerados relevantes são identificados e



necessitam ter dispensada uma maior atenção pela Entidade, conforme descrevemos abaixo.

Para demonstrar o nível de relevância dessa Pasta, podemos destacar que seu orçamento anual representa 0,58% do total do orçamento do estado, que está estimado para 2018 em R\$ 9.380.917.244, dessa forma, somente o Instituto Rural do Tocantins - RURALTINS detém a quantia de R\$ 54.213.654,00.

Em 2017, no RURALTINS, foi empenhado um total de R\$ 43.157.950,61 dos quais 1,92% foi realizado através de dispensa de licitação, representando um expressivo valor de R\$ 828.012,50, restando desta análise prévia no mínimo indícios de criticidade ou risco para a Gestão.

Sendo a Matriz de Risco a colheita de informações principalmente contábeis, para que haja a emissão de opinativos conclusivos acerca das constatações iniciais através da análise dos dados apresentados, é fundamental uma investigação mais rica e aprofundada, porém esta ferramenta oferece de forma fácil e clara as melhores trilhas de uma auditoria, inspeção ou fiscalização contábil.

# RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DO GOVERNADOR DO ESTADO - EXERCÍCIO DE 2015

Tendo em vista a análise do Tribunal de Contas referente à Prestação de Contas Consolidadas do Governo do Estado, exercício 2015, Processo Eletrônico TCE nº 4579/2016, contendo as conclusões e recomendações técnicas para os órgãos da administração do Estado, disponibilizamos a seguir as ações a serem implementadas, no âmbito Do Instituto Rural do Tocantins - RURALTINS;

Abster-se de estornar as despesas liquidadas que estejam aptas a serem inscritas em restos a pagar processados e de registrá-las no permanente/passivo circulante com atributo P sem a efetiva execução orçamentária, para que no exercício seguinte não sejam empenhadas como despesas de exercícios anteriores.

Atender os critérios para reconhecimento de despesas de exercícios anteriores estabelecidas no artigo 37 da Lei nº 4320/64, bem como realizar um planejamento orçamentário e financeiro eficiente e equilibrado, de modo a reduzir a reiterada prática, por parte do Estado, de realização de despesas de exercícios anteriores, dando causa, assim, à movimentação de dotações orçamentárias para sua cobertura, em razão de não estarem previstas, ou insuficientemente dotadas no orçamento, situação que impacta na execução orçamentária do exercício e prejudica



o alcance de metas, segundo o art. 1º, §1º da LC nº 101/2000 e princípio da transparência.

# ACHADOS REFERENTES AO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

Considerando o art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso à informação, que cumpre à Controladoria-Geral do Estado formalizar normas complementares que visem ao controle e a transparência dos atos de gestão, além da obrigação contida no art. 37, inciso IV, alínea "d", do Decreto nº 5.779, de 05 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a Execução Orçamentário Financeira, do Poder Executivo do Estado do Tocantins, Instrução Normativa CGE Nº 02/2016, e ainda, a necessidade de uniformização dos procedimentos necessários à instrução de processo administrativo para a execução de despesas, visando à otimização, a racionalização e a, consequente, redução de custos operacionais, está em pleno funcionamento desde o ano de 2016, o Sistema de Acompanhamento de Contratos, que auxilia os órgãos de controle e às respectivas unidades gestoras, na gestão e acompanhamento dos contratos firmados, aditivos, apostilamentos e suas retificações.

Em atendimento à determinação exarada pelo Ministério Público Federal, por meio do Inquérito Civil nº 1.36.000.000841/2015-01, que todos os Termos de Contratos estejam publicados no Portal de Transparência do Estado do Tocantins, na íntegra, a Controladoria Geral do Estado treinou servidores deste Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins, para alimentar o referido sistema, assim como extração de relatórios pertinentes que auxiliam sua gestão, porém inúmeras inconformidades são detectadas reiteradamente nos dados inseridos, ou a falta deles.

São confrontadas as publicações dos extratos de contratos e aditivos com as inserções dos dados no sistema, e as constatações se estendem a ausência de contratos, aditivos, apostilamentos e suas retificações inseridas, numerações com incorreções, arquivos digitalizados pertinentes a outros documentos ou em branco, ano do contrato com incorreções, vigência incompleta ou com erros.

Salientamos que as informações alimentadas por essa Pasta no supramencionado sistema de contratos já estão sendo disponibilizadas no Portal da



Transparência do Governo do Estado do Tocantins, e que a veracidade e a imediata inserção dos dados são de responsabilidade do Gestor.

# ACHADOS REFERENTES AO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

Nos moldes do Sistema de Acompanhamento de Contratos, o Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias já trabalha efetivamente com os dados de Convênios e Parcerias desde 2016, com a diferença de que a emissão dos Termos de Convênios, Colaboração e Fomento são controladas e disponibilizadas numeração sequencial através desta ferramenta.

Nesta senda, verificamos que a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes não mantém atualizados as informações de Convênios e Parcerias no mencionado sistema, em desacordo com o disposto no Decreto Nº 5.779, de 5 de fevereiro de 2018, e também a Lei 12.527/2011, que preconiza, quanto o não atendimento das recomendações sobre disponibilização de informações ao cidadão que:

- "Art. 32. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público ou militar:
- I recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
- § 2º Pelas condutas descritas no **caput**, poderá o militar ou agente público responder, também, por improbidade administrativa, conforme o disposto nas <u>Leis n</u> ºs <u>1.079</u>, <u>de 10 de abril de 1950</u>, e <u>8.429</u>, <u>de 2 de junho de 1992</u>. "

É importante esclarecer, que a Controladoria Geral do Estado, como órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, passou a não mais atuar de forma a aprovar procedimentos de execução da Gestão, fazendo parte do processo, mas sim, atuando de forma a comprovar que determinado procedimento está de acordo com as normas correlatas, através das técnicas de controle de Auditoria, Inspeção, Fiscalização e Avaliação de Resultados, razão pela qual, sua finalidade é de verificar a legalidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.



#### ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTO DE FUNDOS

Destacamos acerca da obrigação contida no art. 37, inciso IV, alínea "d", do Decreto nº 5.779, de 05 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a Execução Orçamentário Financeira, do Poder Executivo do Estado do Tocantins, em que determina que sejam inseridas as informações de adiantamentos/suprimentos de fundos no sistema de acompanhamento de adiantamentos, sob gestão desta Controladoria Geral, "Sistema de Acompanhamento de Adiantamentos", no link <a href="https://www.gestao.cge.to.gov.br">www.gestao.cge.to.gov.br</a>,o qual está em pleno funcionamento, dependendo somente da alimentação das informações por parte desta Pasta.

#### ACHADOS ACERCA DO PLANO PLURIANUAL

Com o fito de não prejudicar a apresentação das informações da Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas do exercício de 2018, por parte dos órgãos, a Controladoria Geral do Estado fez a verificação das informações publicadas nos instrumentos legais sobre o PPA em comparação com as informações lançadas pelos Órgãos e Entidades no Sistema PLANEJA, e encontrou inúmeras inconsistências que deverão ser sanadas em conjunto com o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS e Secretaria do Planejamento e Orçamento.

# Objetivo - Modernizar, estruturar e manter os serviços de assistência técnica e extensão Rural

### Indicador

#### a) Número de servidores capacitados

Foi identificado que a meta lançada para o exercício de 2018 no Sistema PLANEJA está no ano de 2017. Porém o índice desejado publicado no Plano Plurianual está de acordo com o Sistema PLANEJA que é de 300 unidades.

Constata-se que há divergência de nomenclatura utilizada no indicador entre o PPA que utiliza "Índice atual" e "índice desejado" e o Sistema PLANEJA que utiliza o termo "base de cálculo" e "meta" para o mesmo atributo do PPA.

#### Metas do Objetivo



As metas descritas no PPA não identificam se as mesmas são regionalizadas ou não regionalizadas e os campos região, unidade de medida e 2016/2019 foram descritos abaixo da meta e teve uma meta sem o devido preenchimento.

### Ação temática

# a) Ação 3058 - Reforma e ampliação das unidades de apoio e execução de serviços

A ação consta publicada na revisão do plano Plurianual 2018 e não consta publicada na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018.

### b) Ação 4108 - Modernização da Gestão de Tecnologia da Informação

A ação consta publicada na revisão do plano Plurianual 2018 e não consta publicada na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018.

# Objetivo - Melhorar a qualidade de vida da população tocantinense Indicador

#### a) Número de produtor rural atendido

Foi identificado que a meta lançada para o exercício de 2018 no Sistema PLANEJA está no ano de 2017. Porém o índice desejado publicado no Plano Plurianual está de acordo com o Sistema PLANEJA que é de 15100 beneficiários.

Constata-se que há divergência de nomenclatura utilizada no indicador entre o PPA que utiliza "Índice atual" e "índice desejado" e o Sistema PLANEJA que utiliza o termo "base de cálculo" e "meta" para o mesmo atributo do PPA.

### b) Percentual de projetos de crédito rural aprovado

Foi identificado que a meta lançada para o exercício de 2018 no Sistema PLANEJA está no ano de 2017. Porém o índice desejado publicado no Plano Plurianual está de acordo com o Sistema PLANEJA que é de 55% de projetos de Crédito Rural.

Constata-se que há divergência de nomenclatura utilizada no indicador entre o PPA que utiliza "Índice atual" e "índice desejado" e o Sistema



PLANEJA que utiliza o termo "base de cálculo" e "meta" para o mesmo atributo do PPA.

### Metas do Objetivo

As metas descritas no PPA não identificam se as mesmas são regionalizadas ou não regionalizadas e os campos região, unidade de medida e 2016/2019 foram descritos abaixo da meta e teve uma meta sem o devido preenchimento.

### Ações temáticas

a) Ação 4014 - Capacitação de produtores rurais em tecnologias apropriadas ao desenvolvimento rural

A ação consta publicada na revisão do plano Plurianual 2018 e não consta publicada na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018.

b) Ação 4041 - Elaboração do índice de conservação do solo - ICMS Ecológico.

A ação consta publicada na revisão do plano Plurianual 2018 e não consta publicada na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018.

c) Ação 4081 - Implantação de hortas e lavouras comunitárias - Quintal Verde

A ação consta publicada na revisão do plano Plurianual 2018 e não consta publicada na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018.

d) Ação 4132 - Promoção da agro industrialização por meio de assistência técnica.

A ação consta publicada na revisão do plano Plurianual 2018 e não consta publicada na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018.

e) Ação 4280 - Promoção e participação de feiras do produtor rural



A ação consta publicada na revisão do Plano Plurianual 2018 e não consta publicada na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018.

### Recomendações:

Observar o quantitativo da meta lançada para o período, pois houve divergência referente ao ano de exercício;

Padronizar as nomenclaturas usadas tanto no PPA quanto no Sistema PLANEJA;

Identificar no instrumento de planejamento PPA se a meta do objetivo é regionalizada ou não regionalizada e se a meta for não regionalizada excluir os campos em branco: região, unidade de medida e quantidade da meta 2016/2019;

Excluir da publicação das revisões do PPA as ações que não constam publicadas na LOA.

## **FOLHA DE PAGAMENTO**

Com informações retiradas do banco de dados da folha de pagamento do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins, na competência abril de 2018, é possível constatar que seu quadro de pessoal é composto com a participação de 738 servidores, destes, 114 estão sob o regime de contratação temporária, ou seja, 15,44% do seu total, 458 são servidores efetivos, representando 62,59% do seu quadro funcional, 27 servidores estão atualmente desligados, representando o percentual de 3,65%, 115 são efetivos com alguma função comissionada o que representa 15,58% do total e todos os demais que representam 3,23% compõem-se de 8 comissionados (1,84%), 12 efetivos comissionados (1,62%), 3 requisitados (0,40%) e 1 celetista (0,13%).

#### **OUVIDORIA**

Na Ouvidoria Geral do Estado foram registradas no Sistema de Gestão de Ouvidoria (SGO), no exercício de 2016 e 2017, 26 manifestações do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, sendo que destas, 11 foram reclamações, 08 foram denúncias e 07 foram solicitações de



informações, sendo que 27% foram respondidas dentro do prazo e 73% foram respondidas em atraso. O assunto mais demandado foi Gestão Administrativa.

### CONCLUSÃO

O Relatório Panorâmico sob a égide técnica do Órgão Central de Controle Interno do Estado do Tocantins demonstra na maioria das vezes a fragilidade da Pasta, referente aos achados de inspeções, fiscalizações e auditorias, informações importantes sobre prestação de contas anual dos ordenadores, contas consolidadas, contratos, convênios, parcerias, adiantamentos, plano plurianual, resultados de tomada de contas especial, folha de pagamento e ouvidoria, trazendo em seu bojo as recomendações a serem acatadas pela Pasta.

O resultado deste trabalho proporcionará ao Gestor desenvolver ações inerentes à execução do planejamento, financeira, orçamentária e contábil de forma a garantir o alcance de seus objetivos não incorrendo em situações de risco ocorridas anteriormente, desta forma auxiliando o Gestor da Pasta no otimização das atividades de cada órgão, oferecendo maior agilidade e precisão na detecção e afastamento de possíveis riscos, proporcionando maior transparência, celeridade e segurança aos atos da gestão.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2018.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Augusto de Souza Pinheiro Júnior Diretor de Auditoria e Fiscalização ASSINADO ELETRONICAMENTE

Kilvania Rodrigues de Melo Miranda Diretora de Avaliação das Ações de Controle Interno

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Benedito Martiniano da Costa Neto Superintendente

I - De acordo. 28/05/2018

**ASSINADO ELETRONICAMENTE** 



## Senivan Almeida de Arruda Secretário-Chefe

